



## DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA
----------------	---------------------------------------------------------------------------------------

Considerando o teor apresentado na COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de 14.03.2024, expedida pelo SETOR DE TESOUREARIA/CRO-SE;

Considerando a existência de dotação orçamentária e financeira;

Diante das considerações apresentadas, AUTORIZO o Setor competente do CRO/SE, para adotar providências necessárias, a fim de promover a CONTRATAÇÃO através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA
<b>Detalhamento do Serviço:</b>	CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
<b>Empresa a ser Contratada:</b>	GUSTAVO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 43.353.550/0001-05
<b>Valor da Despesa:</b>	R\$ 2.200,00 X 12 MESES = R\$ 26.400,00
<b>Vigência Contratual:</b>	A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITANDO-SE AO PRAZO PREVISTO NO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2022
<b>Base Legal da Despesa:</b>	ART. 74, INCISO – III, DA LEI Nº 14.133/2021.

ARACAJU/SE, 14.03.2024.

  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
**PRESIDENTE DO CRO/SE**